AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024, e Decreto Municipal nº 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº: 2240/2025 – Dispensa Eletrônica nº 3021/2025	
Modo de Disputa: ABERTO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.
Valor Estimado da Contratação:	R$ 12.902,50
Prazo para recebimento das propostas	A partir das 17h00 do dia 22/05/2025 até as 08h00 do dia 28/05/2025 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública e da Fase de Lances	28/05/2025 às 08h10 (horário de Brasília).
Duração da Fase de Lances	06 (seis) horas.
Intervalo Mínimo Entre os Lances	R$ 0,01
Local de Realização da Sessão Pública	Portal de Compras Fiorilli SCPI - Portal de Compras Prefeitura Municipal de Assis - SP https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/
Critério de Julgamento	Menor preço/maior desconto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

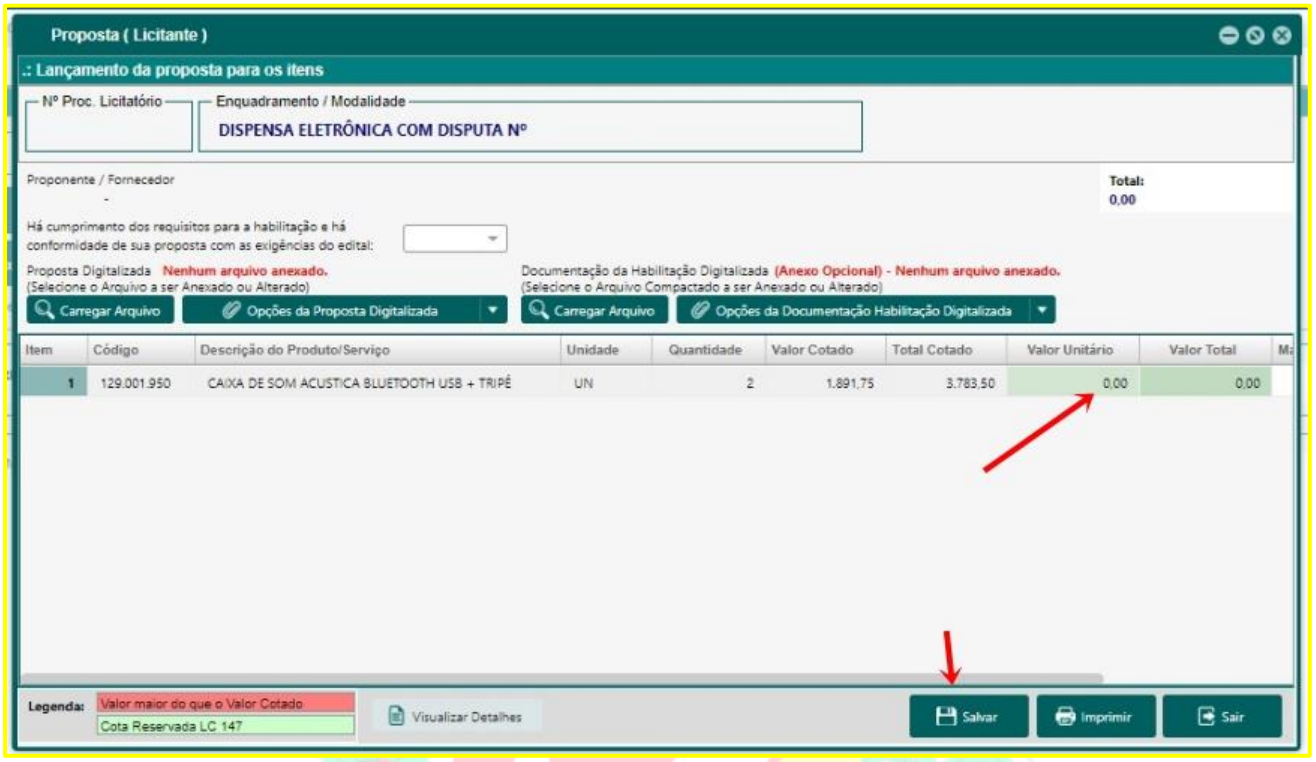
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio do Portal de Compras Fiorilli (**https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/**).

2.2. Para participar da dispensa eletrônica, as pessoas jurídicas deverão solicitar Chave de Acesso na plataforma SCPI-COMPRAS, inserindo seus dados cadastrais e anexando documento obrigatório, conforme exigido pela Plataforma e este Termo de Referencia.

2.3. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente **digitação da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



Após preencher os valores dos itens, clicar na opção "**Salvar**".

Caso o licitante deseje salvar o comprovante da operação basta clicar na opção "**Imprimir**".

É obrigatória a digitação dos valores da proposta do fornecedor nos itens em que deseja concorrer, sob pena de ter a sua proposta desclassificada.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Assis/SP ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.7. Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9. Poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

2.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário

indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o **envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado** no prazo de até **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

5.2. O fornecedor mais bem classificado será convocado a encaminhar os documentos de habilitação e qualificação técnica, em formato digital, em campo próprio no sistema, sendo fixado o prazo de **02 (duas) horas** para envio.

5.3. O prazo estipulado no subitem anterior **poderá** ser prorrogado mediante solicitação do licitante ao Agente de Contratação.

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo **de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.8. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação jurídica:**

5.8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

5.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.9.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

5.9.3. Regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

5.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.9.5. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 61 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0034.2667.0000 3.3.90.30.07 (1046) – Fonte 01 - Tesouro

08.243.0045.2512.0000 3.3.90.30.07 (1086) – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais

08.244.0034.2513.0000 3.3.90.30.07 (1103) – Fonte 01 - Tesouro

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

9.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta.

Assis, 22 de maio de 2025

Felipe de Almeida Moreira
Agente de Compras

Maria de Fátima Munir

Secretária Municipal da Assistência Social

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. MATERIAL/SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Item	**Descrição**	**Qntd.**	**Valor un.**	**Valor total**
01	Abacaxi perola a graúdo	40kg		
02	Abobora moranga	40kg		
03	Abobrinha	50kg		
04	Rúcula Natural	80mç		
05	Cheiro verde	60mç		
06	Alface crespa	80mç		
07	Alho com casca - Tipo 5	80kg		
08	Banana nanica	100kg		
09	Batata doce rosada extra A	80kg		
10	Batata inglesa	100kg		
11	Beringela	50kg		
12	Beterraba	70kg		
13	Ovo branco médio (Cartela com 30 ovos)	150Cart		
14	Cebola nacional	80kg		
15	Cenoura extra A	60kg		
16	Chuchu extra A	60kg		
17	Laranja pera B	80kg		
18	Maça fuji	30kg		
19	Mamão formosa A	60kg		
20	Mandioca graúda descascada	70kg		
21	Maracujá azedo A	30kg		
22	Melancia redonda comprida grauda	60kg		
23	Pêra d'Agua/Natural	20kg		

24	Melão Amarelo	20kg		
25	Pepino caipira	30kg		
26	Pepino japonês	30kg		
27	Pimentão verde extra AA	40kg		
28	Pimentão vermelho extra AA	40kg		
29	Repolho	50kg		
30	Tomate salada extra A	60kg		
31	Mandioquinha salsa	40kg		

2. DIVISÃO DOS QUANTITATIVOS POR EQUIPAMENTOS SOCIAIS

2.1. Casa de Acolhida "Antonio Merisse"

Item	Descrição	Unid	Qntd.
01	Abacaxi perola a graúdo	Kg	30
02	Abobora moranga	kg	20
03	Abobrinha	Kg	25
04	Rúcula Natural	mç	40
05	Cheiro verde	mç	20
06	Alface crespa	mç	40
07	Alho com casca - Tipo 5	Kg	30
08	Banana nanica	kg	40
09	Batata doce rosada extra A	Kg	40
10	Batata inglesa	Kg	40
11	Beringela	Kg	20
12	Beterraba	Kg	30
13	Ovo branco médio (Cartela com 30 ovos)	cart	80
14	Cebola nacional	Kg	35
15	Cenoura extra A	Kg	30
16	Chuchu extra A	Kg	30

17	Laranja pera B	Kg	40
18	Maça fuji	Kg	30
19	Mamão formosa A	Kg	40
20	Mandioca graúda descascada	Kg	30
21	Maracujá azedo A	Kg	20
22	Melancia redonda comprida grauda	kg	30
23	Pêra d'Agua/Natural	kg	20
24	Melão Amarelo	kg	20
25	Pepino caipira	kg	10
26	Pepino japonês	kg	10
27	Pimentão verde extra AA	kg	20
28	Pimentão vermelho extra AA	kg	20
29	Repolho	kg	20
30	Tomate salada extra A	kg	30
31	Mandioquinha salsa	kg	20

2.2. Casa de Passagem

Item	Descrição	Unid	Qntd.
01	Abobora moranga	kg	10
02	Abobrinha	Kg	15
03	Rúcula Natural	mç	20
04	Cheiro verde	mç	20
05	Alface crespa	mç	20
06	Alho com casca - Tipo 5	Kg	30
07	Banana nanica	kg	30
08	Batata doce rosada extra A	Kg	20
09	Batata inglesa	Kg	30
10	Beringela	Kg	20

11	Beterraba	Kg	30
12	Ovo branco médio (Cartela com 30 ovos)	cart	50
13	Cebola nacional	Kg	35
14	Cenoura extra A	Kg	25
15	Chuchu extra A	Kg	20
16	Laranja pera B	Kg	30
17	Mandioca graúda descascada	Kg	30
18	Melancia redonda comprida grauda	kg	20
19	Pepino caipira	kg	10
20	Pepino japonês	kg	10
21	Pimentão verde extra AA	kg	10
22	Pimentão vermelho extra AA	kg	10
23	Repolho	kg	20
24	Tomate salada extra A	kg	20
25	Mandioquinha salsa	kg	10

2.3. Centro Dia do Idoso

Item	Descrição	Unid	Qntd.
01	Abacaxi perola a graúdo	kg	10
02	Abobora moranga	kg	10
03	Abobrinha	Kg	10
04	Rúcula Natural	mç	20
05	Cheiro verde	mç	20
06	Alface crespa	mç	20
07	Alho com casca - Tipo 5	Kg	20
08	Banana nanica	kg	30
09	Batata doce rosada extra A	Kg	20
10	Batata inglesa	Kg	30

11	Beringela	Kg	10
12	Beterraba	Kg	10
13	Ovo branco médio (Cartela com 30 ovos)	cart	20
14	Cebola nacional	Kg	10
15	Cenoura extra A	Kg	5
16	Chuchu extra A	Kg	10
17	Laranja pera B	Kg	10
19	Mamão formosa A	Kg	20
20	Mandioca graúda descascada	Kg	10
21	Maracujá azedo A	Kg	10
22	Melancia redonda	kg	10
23	Pepino caipira	kg	10
24	Pepino japonês	Kg	10
25	Pimentão verde extra AA	Kg	10
26	Pimentão vermelho extra AA	kg	10
27	Repolho	kg	10
28	Tomate salada extra A	kg	10
29	Mandioquinha salsa	kg	10

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Prazo e condições de entrega:** A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos produtos hortifrutigranjeiros semanalmente, conforme quantidade e os tipos de produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até que a quantidade total estipulada no contrato seja atingida. As entregas deverão ser programadas para garantir que os produtos sejam recebidos frescos e em perfeitas condições de consumo, evitando desperdícios devido à perecibilidade dos itens.

3.2. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Benedito Spinardi, nº 613, Centro, Assis-SP.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21 e artigo 6° inciso I do decreto municipal 9.302 de 05/01/2024 e decreto n° 9.390 de 16/04/2024.

4.2 Faz-se necessária a presente aquisição destes produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos equipamentos como: (Centro Dia do Idoso, Casa de Acolhimento e Casa de Passagem). A compra desses produtos visa garantir a oferta de uma alimentação saudável e adequada aos usuários desses serviços, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos atendidos. Além disso, os produtos hortifrutigranjeiros são essenciais para suprir a demanda alimentar desses equipamentos, contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde e nutrição, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e de saúde, como é o caso dos idosos, acolhidos e moradores temporários nas casas de passagem.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

5.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. Adequação Orçamentária

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 61 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0045.2512.0000 3.3.90.30.00 (1086) - Fonte 05

08.244.0034.2513.0000 3.3.90.30.00 (1103) - Fonte 01

08.241.0034.2667.0000 3.3.90.30.00 (1046) - Fonte 01

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro ou em sua proposta formal encaminhada.

Assis, 15 de maio de 2025.

Maria de Fátima Munir
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

A empresa ..... , estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	40	kg	Abacaxi pérola a graúdo	R$	R$ .....
2	40	kg	Abóbora moranga	R$	R$ .....
3	50	kg	Abobrinha	R$	R$ .....
4	80	mç	Rúcula Natural	R$	R$ .....
5	60	mç	Cheiro verde	R$	R$ .....
6	80	mç	Alface crespa	R$	R$ .....
7	80	kg	Alho com casca - Tipo 5	R$	R$ .....
8	100	kg	Banana nanica	R$	R$ .....
9	80	kg	Batata doce rosada extra A	R$	R$ .....
10	100	kg	Batata inglesa	R$	R$ .....
11	50	kg	Berinjela	R$	R$ .....
12	70	kg	Beterraba	R$	R$ .....
13	150	cart	Ovo branco médio (Cartela com 30 ovos)	R$	R$ .....
14	80	kg	Cebola nacional	R$	R$ .....

15	60	kg	Cenoura extra A	R$	R$ .....
16	60	kg	Chuchu extra A	R$	R$ .....
17	80	kg	Laranja pera B	R$	R$ .....
18	30	kg	Maçã fuji	R$	R$ .....
19	60	kg	Mamão formosa A	R$	R$ .....
20	70	kg	Mandioca graúda descascada	R$	R$ .....
21	30	kg	Maracujá azedo A	R$	R$ .....
22	60	kg	Melancia redonda comprida graúda	R$	R$ .....
23	20	kg	Pêra d'Água/Natural	R$	R$ .....
24	20	kg	Melão Amarelo	R$	R$ .....
25	30	kg	Pepino caipira	R$	R$ .....
26	30	kg	Pepino japonês	R$	R$ .....
27	40	kg	Pimentão verde extra AA	R$	R$ .....
28	40	kg	Pimentão vermelho extra AA	R$	R$ .....
29	50	kg	Repolho	R$	R$ .....
30	60	kg	Tomate salada extra A	R$	R$ .....
31	40	kg	Mandioquinha salsa	R$	R$ .....

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

__, ____de _____de _____
(cidade, dia/mês/ano)

_____

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante